



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado David Soares - DEM/SP

REQUERIMENTO Nº. DE 2021

(Do Sr. David Soares)

Requer a revisão do despacho de distribuição do PL nº 1947/2021, para incluir a Comissão de Seguridade Social e Família no rol de comissões competentes para apreciar o mérito da matéria.

Senhor Presidente,

Requeiro à Vossa Excelência, nos termos do art. 17, inciso II, “a”, e art. 32, XX, “t” e “u” do Regimento Interno da Câmara, a revisão do despacho de distribuição do PL nº 1947/2021, que *“altera a Lei nº 14.118, de 13 de janeiro de 2021, para incluir famílias formadas por casais homoafetivos no grupo a ser priorizado na seleção e hierquização dos beneficiários do Programa Casa Verde e Amarela”*.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei citado, originalmente, foi distribuído às Comissões de Direitos Humanos e Minorias e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD), sujeito à apreciação conclusiva das comissões.

A proposição busca através de alterações sugeridas alterar a Lei nº 14.118, de 13 de janeiro de 2021, para incluir famílias formadas por casais homoafetivos no grupo a ser priorizado na seleção e hierquização dos beneficiários do Programa Casa Verde e Amarela.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. David Soares
Para verificar a assinatura acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218207342500>
Anexo IV – Gabinete 741 – fels: (61) 3215-5741 / 3215-3741 – CEP 70.160-900



* C D 2 1 8 3 9 7 3 4 2 5 0 0 * LexEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado David Soares - DEM/SP

A lei que se pretende alterar já prevê a prioridade, nos critérios de seleção e de hierarquização dos beneficiários, **as famílias** em situação de risco ou vulnerabilidade, que tenham a mulher como responsável pela unidade familiar ou de que façam parte pessoas com deficiência ou idosos.

Com essepe na alínea “t” e “u”, do inciso XVII, do artigo 32 do RICD que especifica ser de competência da CSSF matérias relativas à família, e o direito de família e do menor e como a proposta visa inserir no rol de prioridades os casais homoafetivos cuja união tenha sido reconhecida pelo Estado, justifica-se o presente requerimento para revisão do despacho de distribuição a fim de incluir a Comissão Seguridade Social e Família no rol das Comissões Permanentes que devem se manifestar quanto ao mérito da proposição.

Sala das Sessões, de 2021.

**DAVID SOARES
DEM-SP**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. David Soares
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD018307342500>

Brasília – DF – e-mail: dep.davidsoares@camara.leg.br